



CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ 80.611.759/0001-40

Rua José Vicente, 257 – E-mail: camara@cmdiamantedonorte.pr.gov.br

Comissão Justiça e Redação

PARECER N° 23/2025

Ao trigésimo primeiro dia do mês de março de dois mil e vinte e cinco (31/03/2025), se reuniram na Secretaria da Câmara Municipal, os membros da Comissão de Justiça e Redação para analisar o Projeto de Lei n° 17/2025. **SÚMULA:** Autoriza crédito especial na importância de até 675.384,32 (seiscentos e setenta e cinco mil trezentos e oitenta e quatro reais e trinta e dois centavos).e dá outras Providências.

A Comissão de Justiça e Redação desta Egrégia Casa Legislativa, analisando o Projeto de Lei N° 17/2025, de iniciativa do Poder Executivo, o qual autoriza crédito especial na importância de até 675.384,32 (seiscentos e setenta e cinco mil trezentos e oitenta e quatro reais e trinta e dois centavos) e dá outras Providências, conclui que o projeto está apto a ser discutido e votado pelo Plenário, não apresentando óbice legal quanto à forma, origem ou constitucionalidade.

Por sua vez, o Departamento Jurídico desta Casa, após análise, exarou o parecer FAVORÁVEL a tramitação do Projeto de Lei em estudo, eis que não foram constatados obstáculos legais a tramitação do aludido Projeto de Lei.

Por tudo quanto exposto, **a Comissão de Justiça e Redação** é de parecer **Favorável.**

Sala das Sessões, 31 de março de 2025


EDYELSON DA SILVA CANO
Presidente


MOACIR JOSÉ DA SILVA
Relator


JOSÉ LUIZ DOS SANTOS
Membro



Comissão Justiça e Redação

PARECER N° 24/2025


Ao trigésimo primeiro dia do mês de março de dois mil e vinte e cinco (31/03/2025), se reuniram na Secretaria da Câmara Municipal, os membros da Comissão de Justiça e Redação para analisar o Projeto de Lei n° 18/2025. **SÚMULA:** Autoriza crédito especial na importância de até 800.000,00 (oitocentos mil reais).

A Comissão de Justiça e Redação desta Egrégia Casa Legislativa, analisando o Projeto de Lei N° 18/2025, de iniciativa do Poder Executivo, o qual autoriza crédito especial na importância de até 800.000,00 (oitocentos mil reais), conclui que o projeto está apto a ser discutido e votado pelo Plenário, não apresentando óbice legal quanto à forma, origem ou constitucionalidade.

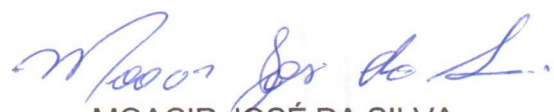
Por sua vez, o Departamento Jurídico desta Casa, após análise, exarou o parecer FAVORÁVEL a tramitação do Projeto de Lei em estudo, eis que não foram constatados obstáculos legais a tramitação do aludido Projeto de Lei.

Por tudo quanto exposto, a **Comissão de Justiça e Redação** é de parecer **Favorável.**

Sala das Sessões, 31 de março de 2025



EDYELSON DA SILVA CANO
Presidente



MOACIR JOSÉ DA SILVA
Relator



JOSÉ LUIZ DOS SANTOS
Membro



Comissão Justiça e Redação

PARECER N° 25/2025

Ao trigésimo primeiro dia do mês de março de dois mil e vinte e cinco (31/03/2025), se reuniram na Secretaria da Câmara Municipal, os membros da Comissão de Justiça e Redação para analisar o Projeto de Lei n° 19/2025. **SÚMULA:** Autoriza crédito especial na importância de até 1.216.968,64 (um milhão duzentos e dezesseis mil novecentos e sessenta e oito reais e sessenta quatro centavos).

A Comissão de Justiça e Redação desta Egrégia Casa Legislativa, analisando o Projeto de Lei N°19/2025, de iniciativa do Poder Executivo, o qual autoriza crédito especial na importância de até 1.216.968,64 (um milhão duzentos e dezesseis mil novecentos e sessenta e oito reais e sessenta quatro centavos), conclui que o projeto está apto a ser discutido e votado pelo Plenário, não apresentando óbice legal quanto à forma, origem ou constitucionalidade.

Por sua vez, o Departamento Jurídico desta Casa, após análise, exarou o parecer FAVORÁVEL a tramitação do Projeto de Lei em estudo, eis que não foram constatados obstáculos legais a tramitação do aludido Projeto de Lei.

Por tudo quanto exposto, **a Comissão de Justiça e Redação** é de parecer **Favorável.**

Sala das Sessões, 31 de março de 2025


EDYELSON DA SILVA CANO
Presidente


MOACIR JOSÉ DA SILVA
Relator


JOSÉ LUIZ DOS SANTOS
Membro